



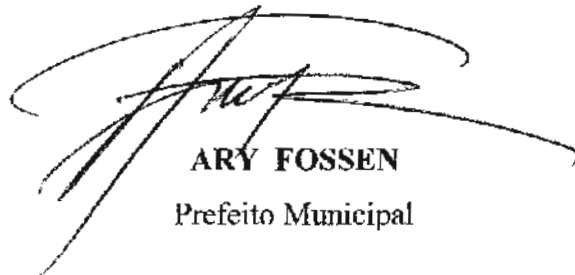
LEI N.º 6.577, DE 06 DE SETEMBRO DE 2005

Declara de utilidade pública o INSTITUTO INTEGRAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2005, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública o INSTITUTO INTEGRAL, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e cinco.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos